



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

Diamante do Norte (PR), 28 de fevereiro de 2025.

### **OFÍCIO Nº 11/2025**

#### **Senhor Prefeito**

Venho por intermédio do presente, solicitar a RE-PUBLICAÇÃO da Lei Municipal nº 11/2025, que foi publicada na edição nº 1.058, de 24 de fevereiro de 2025, às páginas 31/32, no órgão de divulgação oficial do Município de Diamante do Norte. Por equívoco, foi encaminhado o arquivo errado relativo ao projeto de lei nº 01/2025, que gerou o autógrafo nº 11/2025.

Ocorre que, o projeto de lei nº 01/2025, de autoria do Poder Legislativo, votado e discutido no Plenário da Câmara Municipal, consta o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), no artigo 2º, inciso II, e não o valor constante na publicação acima mencionada.

Se faz necessária a RE- PUBLICAÇÃO, a fim de corrigir o erro onde consta o valor de R\$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), deve constar o valor correto de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme texto original.

Sem outro motivo, aproveito o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e apreço.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**ELIEL DOS SANTOS CORRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Diamante do Norte – PR.**